

ÍNDICE

II.7 -	Medidas Mitigadoras, Planos, Programas e Projetos de Controle e Monitoramento	1/3
II.7.1 -	Introdução	1/3

Legendas

Figura II.7.1-1 - Sistema de Gestão Ambiental 3/3

II.7 - MEDIDAS MITIGADORAS, PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE CONTROLE E MONITORAMENTO

II.7.1 - Introdução

As ações de mitigação dos impactos gerados pela construção do Gasoduto do Pará constituem importantes mecanismos e medidas de controle dos efeitos diretamente associados ao empreendimento, que deverão ser adotados dentro de conjuntos programáticos estruturados e planejados, ou seja, por meio da elaboração e implementação de Programas Ambientais.

A partir do conjunto dos impactos identificados e das medidas apontadas como principais ações de mitigação associadas, foram formulados os programas ambientais apresentados nesta seção, cujos principais objetivos são minimizar, compensar e, eventualmente, eliminar os impactos negativos advindos da implementação do empreendimento. Nesta seção são ainda apresentadas as medidas que buscam maximizar os impactos positivos, potencializando os efeitos benéficos do projeto.

As ações propostas devem ser implantadas ao longo das etapas de planejamento, construção e operação do empreendimento, visando tanto à recuperação quanto à conservação do meio ambiente, bem como o maior aproveitamento das novas condições a serem criadas pelo empreendimento.

Os Programas foram organizados e descritos de modo a considerar, principalmente, os principais aspectos concernentes ao seu planejamento, o componente ambiental afetado, e seu caráter preventivo ou corretivo de sua eficácia, em atenção aos seguintes tópicos:

- Objetivos e justificativas;
- Metodologias a serem aplicadas;
- Público-alvo;
- Indicadores Ambientais;
- Cronograma de implementação;
- A fase do empreendimento em que deverão ser implementadas, no escopo geral das atividades previstas;

- O agente executor, com definição de responsabilidades (incluindo a identificação de eventuais parceiros institucionais); e
- Os programas propostos foram desenvolvidos de forma dirigida e orientados para o atendimento de um plano regional, de forma a preparar a região para o recebimento do empreendimento de forma sustentável e propiciar a maximização dos benefícios advindos dos investimentos necessários à sua implantação.

Nesta etapa as principais medidas foram desenhadas de forma a orientar a elaboração do Projeto Básico Ambiental, a ser apresentado por ocasião da obtenção da Licença Prévia. Assim, determinados aspectos deverão receber, na fase seguinte, a complementação das informações e o incremento do detalhamento das atividades a serem implantadas, bem como a apresentação e adequação dos cronogramas executivos dos Programas Ambientais vinculados ao cronograma físico executivo do Projeto.

Em relação aos Programas que dependem da interface com outras instituições e atores sociais, as medidas a serem adotadas prevêm a participação desses grupos de interesse, mas os arranjos e papéis desses mesmos grupos só poderão ser definidos a partir da realização de consultas formais e dos acordos, o que deverá ocorrer com a consecução da etapa de planejamento detalhado (PBA).

Por fim a coordenação entre os diversos programas propostos, bem como o sistema de gestão dos mesmos, foram considerados no Plano de Gestão Ambiental, incluindo as diversas ferramentas aplicáveis, como o Sistema de Informações Geográficas - SIG, de modo a permitir sua integração, execução e acompanhamento.

O conjunto de Programas Ambientais e Sociais se caracteriza como um instrumento de gestão que tem como objetivo geral garantir o cumprimento dos compromissos assumidos pelo empreendedor, no que concerne à correta gestão ambiental e social do empreendimento e ao atendimento à legislação ambiental aplicável. Nesse sentido, os programas que compõe esse item são classificados em 3 (três) categorias:

- Gestão Ambiental da Obra;
- Monitoramento Ambiental;
- Programas Sociais e Institucionais, conforme apresentado na **Figura II.7.1-1**.

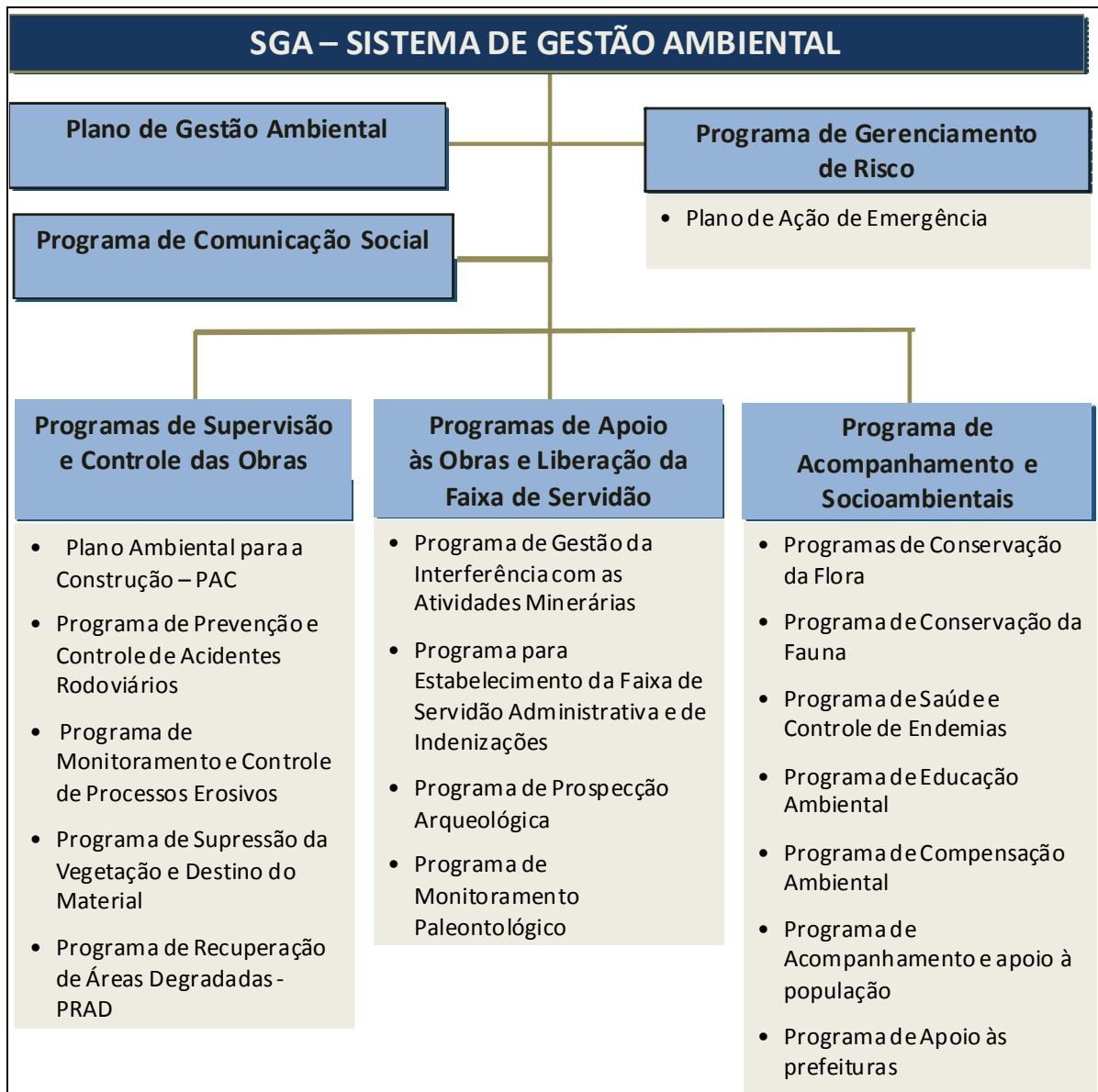


Figura II.7.1-1 - Sistema de Gestão Ambiental

